

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2005**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO  
DE CULTURA E DEPARTAMENTO DE ESPORTE E  
LAZER**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**A P R O V A:**

Art. 1º - Ficam criados junto a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de estância Turística de Paraguaçu Paulista o Departamento de Educação, Departamento de Cultura, Departamento de Turismo e Departamento de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Fica instituída no orçamento as unidades orçamentárias: Divisão de Cultura, Divisão de Turismo e Divisão de Esporte e Lazer.

Art. 3º - Fica alterado o **ANEXO I – ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA – ÍTEM 02 – PODER EXECUTIVO** da Lei nº 2.339 de 30/06/04.

Art. 4º - Fica alterado o **ÍTEM 5.2 – PODER EXECUTIVO DO TÍTULO III DA FIXAÇÃO DE DESPESA**, prevista no Art. 3º da Lei nº 2.348 de 22/11/04.

Art. 5º - Para compor os Departamentos na forma do Art. 1º, ficam criadas as funções de confiança com as respectivas referencias salariais, acrescido da gratificação referente ao cargo.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REF. SALARIAL	SITUAÇÃO
01	Diretor do Depto. de Cultura	64	Criado
01	Diretor do Depto. de Esporte e Lazer	64	Criado

Art. 6º - As atribuições destes Departamentos serão estabelecidas em Decreto do Executivo Municipal.

Art. 7º - Ficam inclusos na presente Lei os anexos I e II.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações já consignadas no Orçamento do Município e suplementadas se necessário.

Art 9º - Revogam-se os incisos II e III do Art. 1º da Lei nº 1.943, de 06/02/97.

Paraguaçu Paulista, 14 de janeiro de 2005.

**CARLOS ARRUDA GARDS  
Prefeito Municipal**

## **ANEXO I**

### **ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

#### **02 – PODER EXECUTIVO**

- 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
- 02.02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 02.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 02.04 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 02.05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 02.07 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
- 02.08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
- 02.09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 02.10 – DEPARTAMENTO DE ASSITÊNCIA SOCIAL
- 02.11 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA, PATRIMÔNIO E FISCALIZAÇÃO
- 02.12 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
- 02.13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

## **ANEXO II**

### **5. – POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

#### **1 – PODER LEGISLATIVO**

01	Corpo Legislativo	1.482.000,00
----	-------------------	--------------

#### **2 – PODER EXECUTIVO**

02	Gabinete do prefeito e Dependências	1.404.500,00
03	Dept. Administração e Finanças	2.462.500,00
04	Dept. Obras e Serviços Urbanos	6.386.000,00
05	Dept. Agricultura e Abastecimento	397.800,00
06	Dept. Educação	11.355.300,00
07	Dept. Cultura	350.000,00
08	Dept. Turismo	1.471.700,00
09	Dept. Esporte e Lazer	511.000,00
10	Dept. Saúde	8.192.500,00
11	Dept. Assistência Social	1.370.000,00
12	Dept. Vigil. Patrim. Fisc. Trânsito e Meio Amb.	205.700,00
13	Dept. Assuntos Jurídicos	365.000,00
14	Dept. Encargos Gerais do Município	2.217.590,00
<b>TOTAL GERA L</b>		<b>38.171.590,00</b>

## **ANEXO III**

### **DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (Art. 14 – Lei Complementar nº 101/00)**

#### **AMPARO LEGAL**

A presente lei atende ao disposto no art. 14 da lei nº 101/00 e está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### **DEMONSTRAÇÃO DA RENÚNCIA**

Valor orçado para 2005 para pessoal e Encargos Sociais de acordo com o Anexo II da Lei 4.320.....R\$  
14.973.800,00.

Aumento de despesa com a criação dos cargos para os Departamentos em 2005.....R\$  
73.000,00.

Aumento de despesa com a criação dos cargos para os Departamentos em 2006.....R\$  
76.600,00.

Aumento de despesa com a criação dos cargos para os Departamentos em 2007.....R\$  
80.500,00.

#### **RESUMO**

Previsão de gastos com pessoal 2005 .....R\$  
14.973.800,00

Aumento dessa despesa em 2006.....R\$  
73.000,00

% de aumento aproximada para os 03 exercícios 0,49%

Diante de todo o exposto, observamos que o aumento de 0,49% se torna irrisório,

já que a Prefeitura Municipal da estância Turística de Paraguaçu Paulista vem gastando no máximo 49% (quarenta e nove por cento) na área de pessoal e o autorizado por lei é o de 54% (cinquenta e quatro por cento).